



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 56, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 04 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR o processo eleitoral para 2 (dois) representantes titulares da comunidade externa e seus(suas) respectivos(as) suplentes, indicados(as) por organizações, a partir de edital próprio do Conselho do *Campus*, anexo a esta resolução.

§ 1º O prazo do mandato dos representantes eleitos será de 01 ano.

§ 2º Designar a servidora Iara Elisabeth Schneider, Secretária do Conselho do *Campus*, para a publicação dos documentos pertinentes ao edital no site do institucional do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

§ 3º Designar a Comissão Eleitoral Permanente para a execução referente ao fluxo do edital junto ao Conselho de *Campus* do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS

\* A via original estará disponível para consulta junto à Secretaria do CONCAMP.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Comissão Eleitoral Permanente - Portaria nº 256/2021/POA/IFRS

## **EDITAL Nº XX, DE XX DE OUTUBRO DE 2021**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente, instituída pela Portaria nº 256/2021/POA/IFRS do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, considerando os arts. 6º, inciso V, do Regimento dos *Campi* do IFRS (Resolução Nº 54/2017/CONSUP/IFRS), **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para representantes da sociedade civil como membro participante do Conselho de *Campus* (CONCAMP), para um mandato de um ano, em sua gestão 2020-2022**, nos termos deste Edital.

#### **1 DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa a eleição de 02 (dois) representantes titulares, e seus respectivos suplentes, de instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre para participar como membro do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, pelo período de 01(um) ano.

#### **2 DA CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO DO *CAMPUS***

2.1. O Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, de caráter consultivo, deliberativo e normativo das atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão do *Campus*, é composto pelo presidente, função desempenhada pelo Diretor-Geral, por (04) quatro representantes de cada um dos três (03) segmentos que compõem a comunidade acadêmica - docentes, técnico-administrativos em educação e discentes - e por dois (02) representantes da sociedade civil, em um total de (15) quinze representantes titulares e seus respectivos suplentes.

#### **3 DAS VAGAS E REQUISITOS**

3.1. Participação do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, na condição de titular, (02) duas instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividades no município de Porto Alegre.

3.2. As entidades deverão indicar, no ato da inscrição, (01) um representante que:  
3.2.1. Deve ter idade mínima de (18) dezoito anos;  
3.2.2. Não pode ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3.3. Caso a eleição ocorra conforme previsto do item 5.2.1, as entidades eleitas como titulares deverão indicar um segundo representante para suplência.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As instituições interessadas em compor a representação externa no Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS deverão indicar os representantes, no momento de sua inscrição.

4.2. A ficha de inscrição (Anexo) deverá ser preenchida integralmente, digitalizada, e enviada ao e-mail: [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br), no período de 11 à 22 de outubro de 2021.

4.3. Serão indeferidas as inscrições que não preencherem as condições constantes neste edital.

4.4. A divulgação preliminar das instituições inscritas será feita no dia 25 de outubro de 2021, na página deste *Campus* (<https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php/comiss%C3%A3o-eleitoral-permanente>).

4.5. Os recursos contra as inscrições podem ser feitos até o dia 27 de outubro de 2021, através de envio de e-mail para [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br), onde conste o nome da instituição a ter sua inscrição impugnada e os motivos devidamente documentados, além do nome completo, RG e CPF do/a recursante, sendo vedado o anonimato.

4.6. A divulgação do Resultado Final das instituições inscritas ocorrerá no dia 28 de outubro de 2021, através de publicação na página deste *Campus* (<https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php/comiss%C3%A3o-eleitoral-permanente>).

#### **5 DA ELEIÇÃO**

5.1. Na sessão ordinária do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, do dia 08 de novembro de 2021, será feita a eleição, pelos conselheiros presentes, da representação externa prevista neste edital.

5.2. A eleição das suplências ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. Se houver até (03) três entidades inscritas: será solicitada às (02) duas mais votadas que indiquem (01) um representante para a suplência de seu colega titular.

5.2.2. Se houver (04) quatro ou mais entidades inscritas: a terceira entidade mais

votada será eleita como suplente da primeira mais votada e a quarta entidade mais votada será eleita como suplente da segunda mais votada.

5.2.3. Em caso de não haver inscritos ou não serem completadas as vagas em aberto, será aberto um novo prazo de inscrição e um novo cronograma da eleição.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os nomes das instituições da sociedade civil e nomes dos seus respectivos representantes, que farão parte do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, serão publicados na página deste *Campus*, até sete (07) dias após a realização da sessão ordinária que procederá a eleição. (<https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php/comiss%C3%A3o-eleitoral-permanente>)

## **7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS EXTERNOS NO CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS**

7.1. Os membros externos, representantes da sociedade civil organizada, iniciarão suas atividades na sessão ordinária ou extraordinária imediatamente subsequente a divulgação final dos resultados.

## **8 DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	05 de outubro de 2021
Período de inscrições das instituições da sociedade civil	11 de outubro à 22 de outubro de 2021
Divulgação preliminar das instituições inscritas	25 de outubro de 2021
Recursos contra inscrição	até 27 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final das instituições inscritas e envio do processo ao CONCAMP	28 de outubro de 2021
Eleição das instituições da sociedade civil em sessão do CONCAMP	8 de novembro de 2021
Divulgação dos resultados	até 17 de novembro de 2021

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS-POA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. O Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.4. Informações complementares pelo e-mail: [comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br).

Presidente da Comissão Eleitoral Permanente  
Portaria nº 256/2021/POA/IFRS

\* A via original assinada encontra-se disponível para consulta na Secretaria do Conselho do *Campus*